



Cajamar, 15 de fevereiro de 2022

Memorando nº 63/2022

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A/C Vanusa Alexandre Ramos - pregoeira

REF.: Processo Nº 15.296/2021

Pregão Presencial Nº 105/2021

A Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário de Educação que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, dar os devidos esclarecimentos face às contrarrazões apresentadas pela empresa BHMG ALIMENTAÇÃO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.950/0001-02, no que diz respeito ao recurso administrativo impetrado pela empresa STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.891.214/0001-23. Senão vejamos:

Do pedido: a referida empresa solicita:

- A. A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- B. Seja mantida a decisão da Senhora Pregoeira, mantendo a desclassificação da empresa STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI EPP;
- C. Que seja aplicada a sanção prevista no item 16.1. do edital, por deixar de apresentar os documentos solicitados.

As solicitações do pedido se mostram bem fundamentadas, e foram devidamente abordadas às fls. 882 a 888. Não sendo necessário retomar os fatos, uma vez que a decisão do Secretário corrobora com os pedidos A e B mencionados acima. Ou seja, (A) "a peça recursal da recorrente (STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI EPP) foi **INDEFERIDA INTEGRALMENTE**



pelas razões e fundamentos expostos. **(B) MANTÉM-SE** a decisão da Senhora Pregoeira, com a desclassificação da empresa STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI EPP.

Pelo menos de momento, **(C)** este secretário não vislumbra a necessidade de aplicação da sanção prevista no item 6.1. do edital, em especial por não configurar a intencionalidade da empresa STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI EPP em retardar, intencionalmente, o certame, SMJ.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação